



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 438/2007
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial
ao Orçamento Fiscal vigente e dá outras
providencias.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA
BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do Município, do exercício financeiro de 2007, o crédito especial, na ordem de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias a serem incorporadas ao Programa de Trabalho das Secretarias, detalhadas, a seguir:

§ 1º - Na Secretaria Municipal de Agricultura, no projeto 20.605.008.1.040 – Construção do Matadouro Municipal, elemento de despesa 4490.61 – Aquisição de Imóveis, no valor de R\$ 300.000,00.

§ 2º - Na Secretaria Municipal de Habitação, no projeto 16.482.005.1.027 – Construção de Casas Populares, elemento de despesa 4490.61 – Aquisição de Imóveis, no valor de R\$ 450.000,00.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente crédito especial são decorrentes da anulação parcial ou total de dotação, em conformidade ao estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO 2007.

Certifico que foi Publicado

Em 12/12/07

Pe. APPARECIDO RODRIGUES STAUT

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Internet na
Página Oficial da Câmara Municipal
www.camaratf.ba.gov.br
Legislação_Leis Municipais